
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****PORTARIA Nº 2.821/SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe incumbe o art. 73, inciso XIX, anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. em 28 de janeiro de 2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.004369/2019-21, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de JANAÚBA/MG, o canal 26 (vinte e seis), correspondente à faixa de frequência de 542 a 548 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA Nº 3.107/SEI, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 73, Capítulo IV, Anexo XI, da Portaria 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28/01/2019, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, com os fundamentos exarados na Nota Técnica nº 10793/2019/SEI-MCTIC, constante nos autos do Processo nº 01250.036975/2018-24, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 858, de 8 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 30/07/2012., Seção 1, página 122, que consignou à AMAZÔNIA CABO LTDA., o canal digital 46 (quarenta e seis), para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em caráter primário, utilizando tecnologia digital, na localidade de Feijó/AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Nº 403 - Processo nº 53569.002743/2013-88

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 202/2019/AD (SEI nº 4418073), integrante deste acórdão, acolher a renúncia do pedido de revisão apresentado e, conseqüentemente, determinar o arquivamento dos autos.

Nº 404 - Processo nº 53532.002500/2010-14

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 89/2019/VA (SEI nº 4415783), integrante deste acórdão: a) conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o nº 4401743 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, c) rever o valor final da sanção aplicada.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃOS DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Nº 405 - Processo nº 53500.027929/2010-91

Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 142/2019/AD (SEI nº 4161059), com os acréscimos propostos pelo Conselheiro Presidente Leonardo Euler de Moraes por meio do Voto nº 61/2019/PR (SEI nº 4425470), ambos integrantes deste acórdão: a) deferir o pedido de desvinculação da RBR: a.1) dos bens imóveis localizados na Rua 7 de Abril nº 309; Rua Basílio da Gama nº 165; Rua Sete de Abril nº 295; e Rua Basílio da Gama nº 177 (sendo do subsolo ao 4º andar e do 7º andar ao 10º andar); e, a.2) dos 35 (trinta e cinco) registros de bens móveis (cabos) localizados na Rua Basílio da Gama nº 177; e, b) extinguir o pedido de desvinculação dos imóveis localizados na: Alameda Armando Salles de Oliveira, 415, município de Adamantina, São Paulo; Sítio Becerabia s/nº, município de São José do Rio Pardo, São Paulo; Dr. Cássio Pascoal Padovani, 515, município de Piracicaba, São Paulo; Rua França Pinto nº 616, município de São Paulo, São Paulo; Sítio localizado no bairro Lambarahy com acesso pela Estrada do Piquete, s/nº, município de Guararema, São Paulo; Rua Paraná, 67, município de Ourinhos, São Paulo; Rua Hortênsia com Rua Rosa, município de Itaquaquecetuba, São Paulo; e Rua Mairink, 41, Bairro Além Ponte, município de Sorocaba, São Paulo, em razão da perda superveniente do objeto.

Nº 406 - Processo nº 53500.013661/2011-91

Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 124/2019/AD (SEI nº 4106831), com os acréscimos propostos pelo Conselheiro Presidente Leonardo Euler de Moraes por meio do Voto nº 67/2019/PR (SEI nº 4448069), ambos integrantes deste acórdão: a) indeferir o pedido de desvinculação do imóvel localizado na Rua Agostinho Gomes, nº 1.550 - São Paulo/SP; b) deferir o pedido de desvinculação dos imóveis localizados na: b.1) Rua Almirante Brasil, nº 200, Brás - São Paulo/SP; b.2) Avenida Brasil, nº 294 - Itupeva/SP; e, b.3) Avenida Brasil, s/nº - Alto Alegre/SP; e, c) extinguir o pedido de desvinculação dos imóveis localizados na: Chácara Saltinho, s/nº, Bairro Saltinho - Campinas/SP; Rua Prof. Clemente Pinho nº 650, Jd. Promissão - São Paulo/SP; Avenida Ipiranga nº 200, Centro - São Paulo/SP; Rua Eusébio Matoso nº 500, Pinheiros - São Paulo/SP; e Rua Kamiti Yamani, s/nº - Marília/SP, em razão da perda superveniente do objeto.

Nº 407 - Processo nº 53520.001865/2013-11

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0322-66

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 86/2019/VA (SEI nº 4389654), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, o valor final da sanção.

Nº 408 - Processo nº 53500.068065/2017-34

Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM S.A. CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 105/2019/MM (SEI nº 4408592), integrante deste acórdão: a) reconhecer a dispensabilidade do imóvel localizado na Rua Guido de Camargo Penteado Sobrinho, nº 3.685, no município de Campinas/SP - Matrícula nº 128096; e, b) excluir a determinação incluída no item 2 do Despacho Decisório nº 56/2018/SEI/COUN1/COUN/SCO.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃOS DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Nº 409 - Processo nº 53500.015295/2016-10

Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 104/2019/MM (SEI nº 4402159), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado pela OI MÓVEL S.A. para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Nº 410 - Processo nº 53500.005603/2018-61

Recorrente/Interessado: TDKOM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF nº 01.693.339/0001-83

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 141/2019/EC (SEI nº 4194107), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Ato nº 5.092, de 7 de julho de 2018 (SEI nº 2921719), para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 411 - Processo nº 53520.001210/2012-54

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 153/2019/EC (SEI nº 4262050), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, o Despacho Decisório nº 384/2017/SEI/CODI/SCO, de 12 de dezembro de 2017, no sentido de alterar o valor da multa aplicada.

Nº 412 - Processo nº 53504.013203/2013-84

Recorrente/Interessado: OPECO OPERAÇÕES COMERCIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 68.926.641/0001-05

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 101/2019/MM (SEI nº 4332849), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção de multa.

Nº 413 - Processo nº 53560.001089/2011-11

Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 107/2019/MM (SEI nº 4411915), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 414 - Processo nº 53569.002314/2009-24

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 175/2019/EC (SEI nº 4413126), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto contra o Despacho Decisório nº 620/2018/SEI/FIGF/SFI (SEI nº 2873099) para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Nº 415 - Processo nº 53500.020609/2013-53

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 102/2019/MM (SEI nº 4363189), integrante deste acórdão, deferir a desistência do Pedido de Revisão apresentado pela Concessionária, com o consequente arquivamento do feito.

Nº 416 - Processo nº 53500.003789/2015-71

Recorrente/Interessado: CLARO S.A. CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 170/2019/EC (SEI nº 4390256), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto contra o Despacho Decisório nº 549/2016/COUN/SCO, de 29 de junho de 2016 (fls. 415 - Volume de Processo 2 e SEI nº 0727035), para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Nº 417 - Processo nº 53500.013068/2014-98

Recorrente/Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (EMBRATEL). CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 213/2019/AD (SEI nº 4435181), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a multa aplicada.

Nº 418 - Processo nº 53542.001512/2016-06

Recorrente/Interessado: FRUTT CENTER DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTA & FRIOS LTDA. CNPJ/MF nº 01.836.288/0001-00

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 171/2019/AD (SEI nº 4251013), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; b) afastar, no caso concreto, a aplicação da metodologia prevista na Portaria nº 788/2014, nos termos do art. 18, § 4º, do RASA; e, c) reformar, de ofício, a decisão recorrida no sentido de alterar o valor da multa.

Nº 419 - Processo nº 53545.001321/2007-15

Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 182/2019/EC (SEI nº 4419261), integrante deste acórdão: a) anular o Despacho Decisório nº 292/2017/SEI/FIGF/SFI (SEI 2205732); b) reconhecer que a adesão ao REFIS pela Recorrente, juntamente com a liquidação do crédito consoante ditames do programa, extingue o processo sancionatório; e, c) não conhecer da petição extemporânea SEI nº 4441025, nos termos da Súmula nº 21.

Nº 420 - Processo nº 53572.000064/2007-77

Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 171/2019/EC (SEI nº 4392523), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar, de ofício, a decisão recorrida; c) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolado no registro SEI nº 1189819 e declarar prejudicada sua análise; e, d) conhecer da Manifestação (SEI nº 4021982) e indeferir os pedidos dela constantes.

Nº 421 - Processo nº 53500.011889/2015-71

Recorrente/Interessado: INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. CNPJ/MF nº 04.662.132/0001-30

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 169/2019/EC (SEI nº 4385386), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) conceder prazo de 60 (sessenta) dias para que a INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME faça a adequação dos contratos celebrados entre ela e as outras empresas parceiras, bem como com os usuários do serviço, sejam eles pessoas naturais ou jurídicas, de forma a atender a regulamentação vigente, sob pena de se aplicar a sanção de extinção por caducidade de sua outorga do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

Nº 422 - Processo nº 53500.021337/2012-28

Recorrente/Interessado: CM - INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF nº 02.274.649/0001-26

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 168/2019/EC (SEI nº 4378745), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Voluntário interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 423 - Processo nº 53554.008352/2015-06

Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL ALZIRA DA SILVA CORRÊA. CNPJ/MF nº 07.590.751/0001-54

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 172/2019/EC (SEI nº 4398720), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) rever, de ofício, a sanção por infração aos arts. 53 e 78 do RUER, c/c art. 162 da LGT.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho
Substituto

ACÓRDÃO Nº 424, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53500.046529/2018-32

Recorrente/Interessado: CONSELHO DIRETOR DA ANATEL - CD

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 100/2019/VA (SEI nº 4480413), integrante deste acórdão, prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para o recebimento de contribuições e comentários à Consulta Pública nº 36, de 24 de julho de 2019 (SEI nº 4421638), que passará a ser concluída às 23h59 do dia 19 de agosto de 2019.

EMMANOEL CAMPELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente do Conselho
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****ATO Nº 4.745, DE 5 DE AGOSTO DE 2019**

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à VOTORANTIM CIMENTOS S.A., CNPJ 01.637.895/0069-20, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 4.862, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) ao MUNICÍPIO DE ITARARÉ, CNPJ/CPF: 46.634.390/0001-52, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 4.797, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência ao SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO, CNPJ 46.665.188/0001-98, associada à autorização para exploração do Serviço Aux. Radiodifusão-Ligação para Transm. de Programas

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 4.690, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53542.001408/2019-56. Outorga autorização de uso de radiofrequência à NEWSYSTEMS - TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 22.739.374/0001-66, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATO Nº 4.732, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Processo nº 53542.001537/2019-44. Outorga autorização de uso de radiofrequência à SERRA VERDE PESQUISA E MINERACAO LTDA., CNPJ 08.842.895/0003-85, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS 8 DE AGOSTO DE 2019

Nº 4.817. Processo nº 53542.000607/2019-47. Outorga autorização de uso de radiofrequência a GENTIL VENDRUSCOLO RAGAGNIN, CPF 017.319.980-15, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.818. Processo nº 53542.007571/2018-41. Outorga autorização de uso de radiofrequência a TERRA GOYANA MINERADORA LTDA, CNPJ 01.445.576/0002-06, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 4.821. Processo nº 53542.001864/2019-04. Expede autorização à PARANATINGA ENERGIA S A, CNPJ 05.132.872/0003-99, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.822. Processo nº 53542.001897/2019-46. Expede autorização à MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.747.794/0003-74, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 4.828. Processo nº 53542.001620/2019-13. Outorga autorização de uso de radiofrequência a JOSE PAULO KUMMER, CPF 179.180.730-53, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 4.771, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Outorgar autorização de uso das radiofrequências à SOL SALINAS HOTELARIA E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 07.811.608/0001-45, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

ATO Nº 4.796, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Expedir autorização à PEDRA FURADA ENERGIA S.A., CNPJ nº 08.995.894/0001-09, associada à autorização para execução do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente